

Concurso Cultural “O corretor do meu sonho”

Regulamento

1. O Concurso Cultural “O corretor do meu sonho”, desenvolvido pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis 1ª Região (CRECI-RJ), tem como objetivo valorizar o papel do corretor de imóveis, oportunizando situações e histórias reais contadas através dos participantes deste concurso, apresentando assim transações imobiliárias diversas, que ocorreram através do profissional corretor de imóveis.

2. O referido Concurso Cultural ("O corretor do meu sonho") é, como antecipa o item 1 deste regulamento, promovido pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis 1ª Região (CRECI-RJ), com sede na Avenida Presidente Vargas, 417, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.345.109/0001-10 e será realizado do dia 15 de maio de 2014 ao dia 30 de julho de 2014, sendo aberta à participação de pessoas físicas residentes no estado do Rio de Janeiro maiores de 18 anos.

3. Este Concurso tem caráter exclusivamente cultural, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes à aquisição de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72, sendo certo que o prêmio será entregue aos participantes, autores dos vídeos com as melhores histórias ligadas ao tema mencionado, sendo depoimentos de histórias de transações comerciais de imóveis envolvendo corretores de imóveis na cidade do Rio de Janeiro.

4. Estarão aptos a participar os interessados que enviarem um texto de 600 a 1200 caracteres contando uma experiência pessoal, envolvendo corretor de imóvel, de alguma transação imobiliária que viveram (compra, venda, aluguel, administração, entre outros). Será necessário o cadastro, com os dados do participante além do nome completo do corretor envolvido na história. Cada CPF poderá participar com apenas 1 (um) texto.

5. Serão considerados válidos apenas os textos postados no *hotsite*, dentro do período do dia 15 de maio de 2014 ao dia 30 de julho de 2014.

6. O CRECI se reserva o direito de desclassificar os textos que não preencham todas as condições previstas neste regulamento e suportadas por informações completas e precisas, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação.

7. Serão impedidos de participar do Concurso os internautas que cometerem atos de *hackers*, *crackers*, que desrespeitarem, de qualquer forma, as regras do presente regulamento, sendo certo que poderão ser responsabilizados civil e criminalmente, nos termos da legislação.

8. O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pela titularidade e originalidade do texto postado, respondendo, exclusivamente, por eventual violação à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos.

9. Serão contemplados três participantes, da seguinte maneira:

O 1º colocado ganhará:

- 2 Ultrabook Acer M5-481T-6195 com Intel Core i5 4GB 500GB 20GB SSD LED 14" Windows 8 (um para si e outro para o corretor de imóveis citado);

O 2º colocado ganhará:

- 2 Tablet Samsung Galaxy TAB 3 T2100 com Android 4.1 Wi-Fi Tela 7" Touchscreen Memória Interna 8GB (uma para si e outro para o corretor de imóveis citado);

O 3º colocado ganhará:

- 2 Smartphone Dual Chip Samsung Galaxy Young Duos com TV Desbloqueado Android 4.1 Tela 3.2" Câmera 3MP 3G Wi-Fi GPS (um para si e outro para o corretor de imóveis citado).

A cor dos produtos podem variar de acordo com a disponibilidade.

9.1. Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser convertido em dinheiro ou trocado por qualquer bem, produto, serviço ou direito.

10. Os vencedores serão escolhidos segundo os critérios de avaliação:

- texto que mais se adequa ao tema;
- história mais comovente e/ou inusitada.

11. A apuração e avaliação serão feitas por uma comissão julgadora formada a critério do CRECI-RJ. A apuração será realizada na sede do CRECI, indicada no item 2 acima.

12. Os nomes dos ganhadores serão divulgados no endereço eletrônico: www.creci-rj.gov.br, no dia 27 de agosto de 2014, a partir das 16h, horário de Brasília.

13. O CRECI-RJ entrará em contato com o(s) ganhador(es) por meio de *e-mail* ou telefone, para que informe(m), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, seus dados pessoais para efeito de entrega do(s) prêmio(s), sob pena de perda do direito de recebimento ao prêmio.

13.1. É de total responsabilidade do ganhador informar de forma correta e completa seus dados pessoais, sob pena de não ser possível a entrega dos prêmios, ficando o CRECI-RJ isento de qualquer responsabilidade.

14. Os vencedores deste Concurso autorizarão o CRECI-RJ a usar, a seu critério, sua imagem, nome, e voz, bem como o texto postado para participação no Concurso, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do Concurso, inclusive na Internet e nas redes sociais.

15. Os textos postados pelos participantes deste Concurso serão integralmente cedidos pelos seus criadores ao CRECI-RJ, em caráter de exclusividade, de forma total e irrevogável, inclusive no que tange aos seus direitos de autor sobre a propriedade intelectual. O CRECI-RJ poderá ou não fazer uso destas respostas na forma que lhe convier, pelo que os participantes, desde já e para todos os efeitos legais, concordam, em conformidade com o artigo 49 da Lei 9.610 de 19 de fevereiro de 1998.

16. As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou utilização das respostas ou de pagamento de qualquer quantia pelo CRECI-RJ.

17. Os prêmios serão encaminhados aos ganhadores no endereço informado por estes, em até 7 (sete) dias corridos contados da data do recebimento do *e-mail* de resposta à comunicação da premiação. O CRECI-RJ não se

responsabiliza pela entrega dos prêmios caso o endereço esteja incorreto ou incompleto, bem como não se responsabiliza por qualquer problema ou falha nos serviços prestados pela empresa utilizada para o envio dos prêmios.

18. Caso o CRECI-RJ não tenha êxito na entrega dos prêmios, os respectivos ganhadores deverão entrar em contato através do *e-mail*: contato@creci-rj.gov.br no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da data de publicação do resultado do concurso, sob pena de perda do direito a receber o prêmio.

19. Excluem-se da participação no presente Concurso os funcionários, diretores ou gerentes tanto do CRECI-RJ, quanto de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras direta ou indiretamente, e os cônjuges e parentes daquelas pessoas acima mencionadas até segundo grau, bem como das agências de propaganda e publicidade envolvidas, pessoas jurídicas e demais pessoas ligadas diretamente ao concurso.

20. A simples participação neste Concurso implica total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições, pelos participantes ou seus responsáveis.

21. O CRECI-RJ não poderá ser responsabilizado por vídeos postados em atraso, nem por problemas, de qualquer tipo, em redes de computadores, de telecomunicações, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, *hardware* ou *software*, erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições.

22. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela comissão julgadora. Em caso de dúvidas a respeito do presente Concurso, encaminhar um *e-mail* para contato@creci-rj.gov.br.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2014.